

LEI Nº 3.259, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública
Municipal o Instituto Resgate do
Araguaia.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Resgate do Araguaia, inscrito no CNPJ sob o nº 55.799.317/0001-21, com sede na Quadra ARNO 43, Alameda 03, QI 16, Lote 4, Plano Diretor Norte, CEP 77001-568 em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 364/2025, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)